



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
17/05/2022 e que procedi a
retirada no dia 31/05/2022

Servidor(a)

LEI 6.443, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera redação da Lei nº 6.293, de 17 de agosto de 2021, que Autoriza o Município, Poder Executivo, a efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de 01 (um) cargo de Enfermeiro II – 40 horas semanais e 03 (três) cargos de Técnico em Enfermagem II – 40 horas semanais, e dá outras providências.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o §1º, do art.1º da Lei nº 6.293, de 17 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º A contratação faz-se necessária, para a manutenção do atendimento da Atenção Básica do Município e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade. (NR)

Art.2º As demais disposições da Lei nº 6.293, de 17 de agosto de 2021 permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

- Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2022.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elisabete de Oliveira Marian
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.